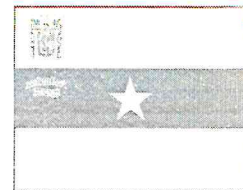




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.394, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para a criação de um Centro de tratamento e ressocialização de dependentes químicos de jovens e adultos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja terreno com área institucional situada no Jardim de Alah, à entidade Igreja Evangélica Semeador, CNPJ Nº 31.389.253/0001-22, localizado de frente para a via coletora 3, entre os lotes 11 e 12, lado esquerdo e 13 e 14 lado direito, com os fundos para a via local 3. A área do terreno é definida por metragem com 25 metros de frente por 42 metros de fundo formando uma área de 1.125,00m² e um perímetro de 140,00 m, localizado no bairro Frei Higino, para fim de criação de um Centro de Tratamento e Ressocialização de dependentes químicos de jovens e adultos.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

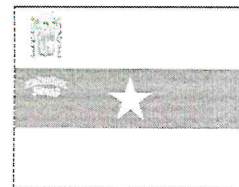
§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorrido o prazo de 02 anos se a entidade não cumprir com a finalidade a que se destina essa lei o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 07 de junho de 2019.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2374 - CADERNO ÚNICO

PARNÁIBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

LEIS	pág. 01
AVISO DE SUSPENSÃO	pág. 03
EXTRATOS CLCA	pág. 03
ATA EXTRATO	pág. 04
RETIFICAÇÃO	pág. 04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 05



LEIS 3.394/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.394, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal para a criação de um Centro de tratamento e ressocialização de dependentes químicos de jovens e adultos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja terreno com área institucional situada no Jardim de Alah, à entidade Igreja Evangélica Semeador, CNPJ Nº 31.389.253/0001-22, localizado de frente para a via coletora 3, entre os lotes 11 e 12, lado esquerdo e 13 e 14 lado direito, com os fundos para a via local 3. A área do terreno é definida por metragem com 25 metros de frente por 42 metros de fundo formando uma área de 1.125,00m² e um perímetro de 140,00 m, localizado no bairro Frei Higino, para fim de criação de um Centro de Tratamento e Ressocialização de dependentes químicos de jovens e adultos.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorrido o prazo de 02 anos se a entidade não cumprir com a finalidade a que se destina essa lei o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Rua Riachuelo, nº 455 – Ed. José de Moraes Correia, 2º andar- Bairro Centro - Parnaíba - PI
CNPJ nº 08.554.430/0001-31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutoria do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 07 de junho de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Riachuelo, nº 455 – Ed. José de Moraes Correia, 2º andar- Bairro Centro - Parnaíba - PI
CNPJ nº 08.554.430/0001-31

LEIS 3.395/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.395 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por meio de Anulação de Dotação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para atender a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias nas dotações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 07 de junho de 2019.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Rua Riachuelo, nº 455 – Ed. José de Moraes Correia, 2º andar- Bairro Centro - Parnaíba - PI
CNPJ nº 08.554.430/0001-31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº. 3.395, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			SECRETARIA DE SAÚDE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
0800 0801 28.846.0008.0036	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	001.300.000	3.000,00



LEIS 3.395/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº. 3.395, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			SECRETARIA DE SAÚDE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
0800 0801 28.846.0008.0036	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE Sentenças Judiciais	3.3.90.91	001.300.000	3.000,00

Handwritten signature

AVISO DE SUSPENSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e da Pregoeira Bruna Miranda Gomes, informa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRUPO, TENDAS, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**, cuja data de abertura estava marcada para o dia 14 de junho de 2019, está **SUSPENSO** em virtude da **readequação do termo de referência**, após a devida publicação, o edital será republicado, ato contínuo, será remarcada a sessão de abertura do certame.

Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 07 de Junho de 2019.

Handwritten signature of Bruna Miranda Gomes
Bruna Miranda Gomes
Pregoeira
PMP-PI

EXTRATO CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2019 - PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14553/2019-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: VILMAR ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR 79560318349;
CNPJ: 31.002.589/0001-57;
OBJETO: Locação de Equipamentos de sonorização para a solenidade em homenagem aos servidores da educação de interesse da Secretaria de Educação, na cidade de Parnaíba-PI;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e seiscientos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.13; Fonte de Recurso: 001/200/000;
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 053/2019 – PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7092/2019
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Proponente: Pedro de Aguiar Pinna
Adulesgílio: 07/06/2019
Homologação: 07/06/2019

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS - COTAÇÃO POR ITEM

PLANILHA SINTÉTICA						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO com BDI 25,07%	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMP 01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE SUBLITO	m²	20.000,00	R\$ 60,70	R\$ 1.214.000,00
2	COMP 02	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE EXISTENTE	m²	40.000,00	R\$ 30,99	R\$ 1.239.600,00
3	COMP 03	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EXISTENTE	m²	20.000,00	R\$ 61,19	R\$ 1.223.800,00
4	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 15 CM ALTURA	m	17.000,00	R\$ 36,94	R\$ 627.980,00
5	94265	GULA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	m	17.000,00	R\$ 31,04	R\$ 527.680,00
VENCEDOR					MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.	TOTAL COM BDI 25,07%: R\$ 4.833.060,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM.

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando comprovadamente, o produto negociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explique adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2019/2020, a ata tem validade de 12 (doze) meses;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PM/PI, com ciência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo de adequamento.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP		
CNPJ	17.410.079/0001-21	INSC. ESTADUAL	12100382-6
ENDEREÇO	AV DOS ROTANDESES, Nº 14, EDIFÍCIO CENTURY MULTIM	CEP	65.071-380
CIDADE	SÃO LUIS-MA	E-MAIL	maxiglobalservicos@bol.com.br
CONTATO	JOSEF ELIENITO ALVES ASSUNÇÃO		
CPF	466.578.433-72	FONE	(080) 9178-8326

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 1924/2019, exonerar, **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARROS** publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXI – Nº 2372 – Caderno Único – 05 de junho de 2019 – Pág.04, **onde se lê:** "Portaria 1924.", **leia-se:** "Portaria 1925".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 1925/2019, exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS RABELO DE CARVALHO** publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXI – Nº 2372 – Caderno Único – 05 de junho de 2019 – Pág.04, **onde se lê:** "Portaria 1925.", **leia-se:** "Portaria 1926".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 1926/2019, exonerar, **ODIVAL DO SOCORRO COSTA SEREJO** publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXI – Nº 2372 – Caderno Único – 05 de junho de 2019 – Pág.04, **onde se lê:** "Portaria 1926.", **leia-se:** "Portaria 1927".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 1927/2019, nomear, **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARROS** publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXI – Nº 2372 – Caderno Único – 05 de junho de 2019 – Pág.05, **onde se lê:** "Portaria 1927.", **leia-se:** "Portaria 1928".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 1928/2019, nomear, **FRANCISCO DE ASSIS RABELO DE CARVALHO** publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXI – Nº 2372 – Caderno Único – 05 de junho de 2019 – Pág.05, **onde se lê:** "Portaria 1928.", **leia-se:** "Portaria 1929".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 1929/2019, nomear, **ODIVAL DO SOCORRO COSTA SEREJO** publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXI – Nº 2372 – Caderno Único – 05 de junho de 2019 – Pág.05, **onde se lê:** "Portaria 1929.", **leia-se:** "Portaria 1930".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 266/2019.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Elivaldo de Brito Freitas, portador do CPF Nº 013.545.513-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de Operador Administrativo na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Junho de 2019.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 - 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 267/2019.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, João Arthur de Moraes Castro, portador do CPF Nº 068.139.813-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Nível VI, Simbologia AA-VI na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 04 de Junho de 2019.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 - 3322-3109 - Parnaíba - PI

**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**



Uma grande atitude para salvar vidas!



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
 Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa - Coordenador de Documentos e Atos Governamentais

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Anísio Almeida Neves Neto
 Superintendente Interino de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
 Secretário de Governo

Charles de Melo Pires Júnior
 Superintendente de Turismo

Eliaquim Sousa Nunes
 Secretário de Educação

Albert Nunes de Carvalho
 Superintendente de Cultura

Ricardo Viana Mazulo
 Procurador Geral do Município

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
 Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil
 Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA

João Rocha de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
 Secretário da Chefia de Gabinete

Emerson Raminho de Moura Barbosa
 Secretário Interino de Gestão

Gil Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Fazenda

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Rejane Maria Mendes Moreira
 Secretária de Saúde

Edrivandro Gomes Barros
 Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Paulo Eudes Carneiro
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

Maksuel José Gomes Brandão
 Secretário de Esportes e Lazer

José Bernardo Pereira da Silva
 Superintendente Interina de Comunicação

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
 Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Maurício Pinheiro Machado Júnior
 Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança

Lisandro Ayres Furtado
 Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
 Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

